



PROC/PMSF/RN N.º 2023.04.0134



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brindes que serão sorteados as mães sãofernandenses no evento em comemoração ao “dia das mães” realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CHURRASQUEIRA DE FOGÃO GRELHADOS PRATICIDADE CARNE E LEGUMES(CHURRASQUEIRA ALUMÍNIO POLIDOMEDIDA INDIVIDUAL:DIÂMETRO (CM): 30COMPRIMENTO COM ALÇA (CM): 40DIÂMETRO (FUNDO PARA ENCAIXE DA BOCA): 11 CMMATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO E GRELHA EM AÇO CROMADOITENS INCLUSOS / CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- CHURRASQUEIRA COM ALÇAS LATERAIS- TAMPA COM ALÇAS LATERAIS- GRELHA)	UND	5	R\$ 95,54	R\$ 477,70



2	COLCHA DE CAMA DUPLA FACE CASAL PADRÃO 03 PEÇAS 01 - COBRE LEITO CASAL 2,40M X 2,20M, 02 - PORTA TRAVESSEIROS 70CM X 50CM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	UND	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
3	REDE DE DORMIR CASAL CLONE FABRICADA COM O FIO 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 2,70 M X 1,70 M COMPRIMENTO TOTAL: 4,25 M CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 200 KG, DISTÂNCIA IDEAL DOS GANCHOS: APROX. 2,90 A 3,60 M ALTURA IDEAL DOS GANCHOS: APROX. 1,90 M	UND	6	R\$ 98,77	R\$ 592,62
4	FERRO PASSAR ROUPA - FERRO PARA PASSAR ROUPAS A SECO, AUTOMÁTICO, OU A VAPOR, COM CABO ANATÔMICO ISOLADO TERMICAMENTE, COM BASE EM LIGA DE ALUMÍNIO E COBERTURA METÁLICA, CABO ELÉTRICO SIMPLES	UND	10	R\$ 102,08	R\$ 1.020,80



RUBRICA

PROC/PMSE/RN N.º 2023.04.0134



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



5	TOALHA DE BANHO COM 70CM X 120CM, CONFECCIONADAS EM ALGODÃO E VISCOSE COM GRAMATURA DE 300G/M <sup>2</sup> , IDEAL PARA O DIA A DIA 96% ALGODÃO, 4% VISCOSE-LINHA DELICATA CORES VARIADAS	UND	10	R\$ 17,91	R\$ 179,10
6	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COPO E TAMPA COM TRAVAMENTO, BASE COM ACOPLAMENTO PARA O COPO, COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 02 LTS. TENSÃO DE 220W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 123,86	R\$ 1.238,60
7	PANELA PRESSÃO - PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4, 50 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM. /SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UND	6	R\$ 75,50	R\$ 755,00
8	TORRADEIRA BRANCA ANTE ADERENTE 220V-380V	UND	10	R\$ 123,23	R\$ 1.232,30



9	VENTILADOR DE MESA, 40 CM, COM 06 PÁS, NOVO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO DOMÉSTICO, DIMENSÕES: 67, 5 CM X 49, 5 CM X 35, 4 CM, PESO: 2, 86 KG, 6 PÁS, GRANDE VAZÃO DE AR, OSCILANTE	UND	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
10	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM PAPELÃO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, COR CORES VARIADAS, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE GARFOS 6, QUANTIDADE COLHERES 6, QUANTIDADES COLHERES PARA CHÁ 6. EMBALAGEM COM 24 PEÇAS	UND	5	R\$ 36,16	R\$ 180,80

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação em epígrafe justifica-se: pela necessidade da aquisição de brindes destinados a distribuição gratuita em alusão a comemoração do dia das mães em nosso município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Importante salientar que a aquisição do objeto só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ordem de compra e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços, o que poderá viabilizar a administração a



PROC/PMSF/RN N.º 2023.04.0134



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

2.3. A contratação do labor acima relacionado é assaz importante para assegurar as mínimas condições de trabalho na Administração Pública, visto que é afeito ao Poder Público a obrigação de estar constantemente prestando contas de seus atos, fazendo publicação, enfim, reproduzindo toda a documentação que dá formalidade às suas ações administrativas.

### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por doze meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município, no prazo máximo de até 24 horas, após o recebimento do pedido.

3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações dos produtos exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

3.4. O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável.

### 4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.



- d) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal.
- e) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários.
- f) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
- g) fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- h) Substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- i) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- j) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - Expirada a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de produtos estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **PREFEITURA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a ADJUDICATÁRIA possa desempenhar a entrega dos produtos de acordo com as normas deste CONTRATO;
- c) Receber os produtos, verificando as condições de entrega e conferindo a compatibilidade das especificações constantes em sua proposta de preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;



PROC/PMSF/RN N.º 2023.04.0134



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



- d) Propiciar acesso dos empregados da ADJUDICATÁRIA, às dependências da PREFEITURA, para a entrega dos produtos;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceitos pela PREFEITURA, não devem ser extrapolados;
- g) Comunicar à ADJUDICATÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO;
- h) Verificar a regularidade fiscal da ADJUDICATÁRIA, antes de cada pagamento;
- i) Devolver, com a devida justificativa, os produtos entregues fora das especificações contratadas ou com má qualidade.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim em até 48 horas, após a emissão de ordem de compra.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

9.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto da entrega dos produtos pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após a referida aprovação.



PROC/PMSF/RN N.º 2023.04.0134



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



## 10. DO PREÇO ESTIMADO

10.1 O valor total estimado para o fornecimento dos produtos é de R\$ 8.156,92; valor este levantado por meio de pesquisa realizada junto ao sistema cestas de preços, pela Prefeitura Municipal.

## 11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 20 de Abril de 2023.

Vera Lúcia Verônica dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social